



NOTA DE ESCLARECIMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, Autarquia Federal com atribuições de supervisionar a ética profissional, de zelar pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente, vem por meio desta nota oficial, esclarecer o que segue:

Tem sido propagado em redes sociais alguns questionamentos e indagações à cerca das eleições no âmbito deste Conselho, as quais ocorreriam neste ano.

Ocorre que com a edição da Resolução CFO 213/2019 todos os prazos regimentais do Código Eleitoral vigente à época da eleição unificada, serão realizados em conjunto pelos Regionais sob a supervisão do Conselho Federal de Odontologia, que é o responsável por designar as datas eleitorais nos Regionais, a luz do previsto no Código Eleitoral.

A Resolução acima citada, ao contrário do que vem sendo propagado nas redes sociais, não prorrogou os mandatos, apenas designou os atuais Plenários em todos os Estados brasileiros, até a realização da eleição unificada que será no dia **no segundo semestre de 2021.**

A medida adotada pelo CFO de dar continuidade aos mandatos já existentes foi no sentido de garantir a continuidade dos serviços prestados, ou seja, evitar a designação de mandato tampão por terceiras pessoas, o que poderia gerar um verdadeiro caos.

Isto porque, tal situação poderia comprometer as funções dos Conselhos Regionais, que não podem ser interrompidas por força do Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Não há irregularidade, ilegalidade ou arbitrariedade no ato administrativo editado pelo CFO, pois não contrariou dispositivo legal, mas tão somente buscou a regularização do caos existente no sistema, frente à mandatos desencontrados, tanto é, que a questão foi judicializada (processos n 1003299-02.2020.4.01.000 e 1038843-70.2019.4.01.3400) e tanto o Poder Judiciário quanto o



Ministério Público já se posicionaram pela legalidade da medida adotada pelo CFO de unificar as eleições em todo o território nacional.

Assim, para que fosse possível a unificação das eleições no âmbito dos Conselhos Regionais de todo o país, faz-se necessário respeitar o marco temporal da Resolução, que, considerando os mandatos dos Plenários eleitos, teve como balizador a última eleição que se realizou no dia 22 de novembro de 2019, no Estado de Rondônia.(<http://cfo.org.br/website/conselhos-regionais-de-odontologia/>), bem como tal medida se fez necessária em respeito ao controle do ano fiscal ser concomitante ao ano eleitoral.

Neste sentido a Resolução não visa abolir a votação universal, direta, secreta e periódica legalmente prevista, muito menos mitigar os direitos e garantias ao voto dos eleitores, mas apenas de unificar e uniformizar os mandatos.

A unificação das eleições na organização interna do sistema CFO/CRO'S, trouxe grande avanço, pois considerou-se vários aspectos sob o ponto de vista organizacional e financeiro, pois por exemplo o CFO possui previsão para realização de novos processos de contratações de empresas para realização das eleições neste modelo (de forma unificada) e de auditoria interna das eleições (também neste modelo unificado), o que por óbvio será menos oneroso para todos.

Assim, tem-se que a unificação das eleições em todos os Conselhos Regionais de Odontologia do país, é revestida de legalidade, e trará maior segurança e economia ao pleito, sendo que o sistema CFO/CROs prima pela democracia, transparência e preservação de todos aqueles que atuam na área do Odontologia no Brasil.

Curitiba, 21 de maio de 2020.

AGUINALDO COELHO DE FARIAS
PRESIDENTE CRO/PR